



*Sancionada
Em 17/3/66
Prefeito*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais,
Decreta, e eu, Sanciono a seguinte Deliberação:

DELIBERAÇÃO Nº 340

- Que concede isenção de pagamento da Taxa, para a construção de um jazigo simples perpétuo.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder isenção de pagamento de Taxa para a construção de um jazigo simples perpétuo, na sepultura nº 4.328, no Cemitério do 1º distrito deste Município, onde foi sepultado Antonio José Gonçalves da Silva Junior.

§ Único - Na referida sepultura, depois de decorridos os prazos determinados em lei, poderão ser sepultados membros diretos da família do extinto.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 17 de março de 1966.

Isoldackson Cruz de Brito
ISOLDACKSON CRUZ DE BRITO
PREFEITO.